



**PARECER CONTROLADORIA GERAL 024/2025**

**PROCESSO Nº: 034/2025**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer**

**MODALIDADE: Inexigibilidade nº 009/2025**

**DATA DA ATUAÇÃO: 14/03/2025**

**OBJETO: Contratação de Show Artístico/Musical, da Banda “Bonde do Forró com Juliana Bonde”, visando comemoração relativa ao X Festival de Música de Rorainópolis - FESTIMUR, no dia 25 de outubro de 2025.**

**I – DOS FATOS**

Em despacho do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis - RR, solicitou deste controle à análise do processo acima epigrafado, quanto à legalidade e verificação das demais formalidades na execução das atribuições e atos realizados no processo de inexigibilidade. Opta - se pela análise simplificada, objetivando os fatos mais relevantes, podendo ser ainda alvo de análises externas de controle.

**II – DA PRELIMINAR**

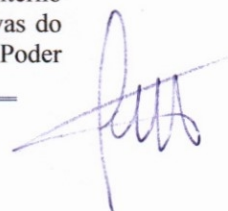
Visa à presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas Art. 7º § 2 da lei 14.133/21 e art. 15º e 16º da lei nº 11.246/22 do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Art. 15. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o **caput** se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder



Executivo Federal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do **caput** e no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**Atuação da equipe de apoio**

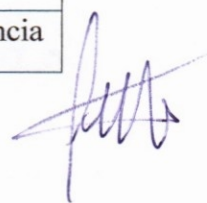
Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

### III – DA ANÁLISE

A presente análise, foi efetivada em estrita observação da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com o que consta no processo ora analisado. Observado no processo à exceção, previstas na Lei de Licitação artigo **74, II**, que prevê a inexigibilidade de licitação.

| Nº | VERIFICAÇÃO COMUM À TODAS AS CONTRATAÇÕES                                                                                                | Atendeu a exigência?    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1  | O Houve abertura de processo administrativo?                                                                                             | Sim: atende a exigência |
| 2  | Consta nos autos a motivação para realização da contratação?                                                                             | Sim: atende a exigência |
| 3  | Consta documento de formalização de demanda?                                                                                             | Sim: atende a exigência |
| 4  | Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?                                               | Não atende a exigência  |
| 5  | Consta o termo de referência/ Projeto básico e sua aprovação?                                                                            | Sim: atende a exigência |
| 6  | Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?                                         | Sim: atende a exigência |
| 7  | Há Estudo Técnico Preliminar                                                                                                             | Não: atende a exigência |
| 8  | Há termo de referência?                                                                                                                  | Sim: atende a exigência |
| 9  | Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência, ou houve justificativa para sua não utilização? | Sim: atende a exigência |
| 10 | Houve a indicação dos fiscais do contrato?                                                                                               | Sim: atende a exigência |



|    |                                                                                                                                                                                                   |                         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 11 | Consta justificativa do preço de preços? Art. 23                                                                                                                                                  | Sim: atende a exigência |
| 12 | Consta nos autos documentos que comprove a divulgação do aviso de publicação:                                                                                                                     | Não: atende a exigência |
| 13 | Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?                                                                                                                            | Sim: atende a exigência |
| 14 | Consta dos autos justificativa para a escolha do contratado?                                                                                                                                      | Sim: atende a exigência |
| 15 | Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos necessários, em especial, a especificação do objeto? | Sim: atende a exigência |
| 16 | Verifica-se disponibilidade orçamentária, bem como o procedimento licitatório contém a indicação do recurso para a despesa;                                                                       | Sim: atende a exigência |
| 17 | Consta a designação do agente de contratações e equipe de apoio?                                                                                                                                  | Sim: atende a exigência |
| 18 | Consta a análise da modalidade a ser seguida, estando regular nesse tramite?                                                                                                                      | Sim: atende a exigência |
| 19 | Consta o Mapa Resumo das propostas?                                                                                                                                                               | Não: atende a exigência |
| 20 | Consta o Parecer do Jurídico, atendendo o tramite legal (Artigo 53, Lei 14.133/21)?                                                                                                               | Sim: atende a exigência |

#### **IV – DA RECOMENDAÇÃO**

Recomenda - se após esta análise a continuidade dos tramites com os seguintes documentos:

- a) Adjudicação e homologação;
- b) Resultado do Julgamento com publicação no DOU;
- c) Extrato de Publicação DOU;
- d) Empenho;
- e) Ordem de Início dos Serviços;
- f) Faturas, ordens de pagamento, relatórios etc.
- g) Encaminhamento do processo ao portal sagres/TCERR





### V – DA CONCLUSÃO

Dessa forma, a Controladoria Geral do Município OPNA-SE pelo prosseguimento do tramite processual, observando o recomendado.

É o parecer!

Rorainópolis - RR, 18 de março de 2025.



**FRANCILDA GOMES TEIXEIRA**  
Controladora Geral do Município  
Decreto - P nº 017/2025